

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001475

LOCAL DE ENTREGA: Av. Dr. Antônio Gouveia,  
197Em frente ao hotel Pajuçara praia hotel.

DATA DE ENTREGA: 15/01/2016

=====

### **BRIGADISTA**

Contratação de Brigada de Incêndio  
Equipe formada por 6 brigadistas para um público de aproximadamente 2.000 pessoas.

Período: de 23/02/2016 a 28/02/2016, por período de até 12 horas.

Horario:

23/02 - 07:00 as 19:00

24/02 - 07:00 as 21:00

25/02 - 07:00 as 21:00

26/02 - 08:30 as 22:00

27/02 - 08:30 as 22:00

28/02 - 06:30 as 13:00

Os brigadistas deverão ter entre seu material de trabalho:

Cadeira de Rodas

Prancha para remoção

Colar cervical

A empresa contratada deve ser habilitada e apresentar a documentação para execução de serviços de brigadista, no ato da contratação. Todos os brigadistas devem estar uniformizados.

A CBV não fornecerá alimentação e nem transporte para os funcionários da empresa contratada.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).